MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenação de Engenharia

# ANÁLISE DE RISCOS

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | 19.11.0016.0027085/2026-11 |
| **OBJETO DE ANÁLISE** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, EM METODOLOGIA BIM, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUQUI |

## 1. INTRODUÇÃO

Toda e qualquer atividade humana está sujeita à ocorrência de eventos (riscos) que podem impactar, positiva ou negativamente, nos resultados inicialmente pretendidos. Dessa maneira, o gerenciamento de riscos deve fazer parte da governança de qualquer instituição que possui, entre os seus objetivos, a melhoria dos sistemas de gestão.

O gerenciamento de riscos ainda pressupõe a implementação de ações contínuas e coordenadas, que visam o planejamento, a organização e o controle dos recursos relacionados a eventos que possuem potencial para comprometer o sucesso das metas estabelecidas.

Assim, a gestão de riscos enseja a necessidade da elaboração de relatórios que explicitem não somente as boas práticas, mas também as anomalias identificadas no decorrer de todo o procedimento de contratações e de aquisições, com vistas a subsidiar as tomadas de decisões em um novo planejamento. Além disso, também pode corroborar a adoção de controles que englobam processos, políticas, dispositivos, práticas, ou, ainda, outras condições e/ou ações que mantêm e/ou modificam o evento danoso, a fim de mitigar ou minimizar os impactos negativos sobre a efetividade e o alcance dos resultados pretendidos.

Esta análise possibilita a identificação e avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos (nível de risco), os prejuízos potenciais, as medidas preventivas e de contingência possível, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Pretende-se, dessa forma, contribuir com o êxito do MPES no atendimento das políticas públicas por meio das contratações e aquisições que realiza e atender ao comando estabelecido no inciso X, do art. 18, no inciso I, do art. 72, todos da Lei nº 14.133/2021.

## 2. METODOLOGIA UTILIZADA, DESCRIÇÃO E DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS

Preliminarmente, é importante enfatizar que este documento não pretende exaurir, até pela impossibilidade de tal objetivo, a identificação e a análise de todos os eventos (riscos) que possam, em alguma medida, dificultar, impactar ou inviabilizar a execução da política pública ministerial a ser atendida por meio da contratação ou da aquisição proposta.

Logo, o intuito é propor ações que possam prevenir ou contingenciar os principais riscos identificados em experiências anteriores (formalmente registradas ou apenas relatadas), por intermédio dos seguintes parâmetros:

- As disposições e definições do Decreto Estadual n.º 5352-R, de 28 de março de 2023;

- A identificação e descrição do(s) evento(s);

- A atribuição quantitativa e qualitativa da probabilidade e do impacto de ocorrência do(s) evento(s);

- A definição qualitativa do evento dar-se-á por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, enquanto a análise quantitativa dar-se-á por meio da atribuição de valor, conforme a tabela de referência a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **Pouco Provável** | 2 | Quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência; |
| **Provável** | 3 | Quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência; e |
| **Muito provável** | 5 | Quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência. |

*Tabela 1 – Escala de classificação de probabilidade*

- A identificação do(s) possível(is) dano(s) potencial(is);

- A descrição da(s) possível(is) ação(ões) preventiva(s);

- A descrição da(s) possível(is) ação(ões) de contingência;

- A identificação do(s) responsável(is) pela(s) ação(ões) proposta(s).

A fim de subsidiar a classificação da probabilidade de ocorrência do evento danoso, utilizam-se as seguintes definições:

- **Pouco provável:** quando o histórico conhecido apontar para a baixa frequência de ocorrência;

- **Provável:** quando o histórico conhecido apontar para a frequência razoável de ocorrência; e

- **Muito provável:** quando o histórico conhecido apontar para a elevada frequência de sua ocorrência.

A fim de subsidiar a classificação do impacto do evento danoso, utilizam-se as seguintes definições:

- **Baixo:** danos que não comprometem o processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores ou que não comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

- **Médio:** danos que comprometem parcialmente processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade ou que comprometem razoavelmente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

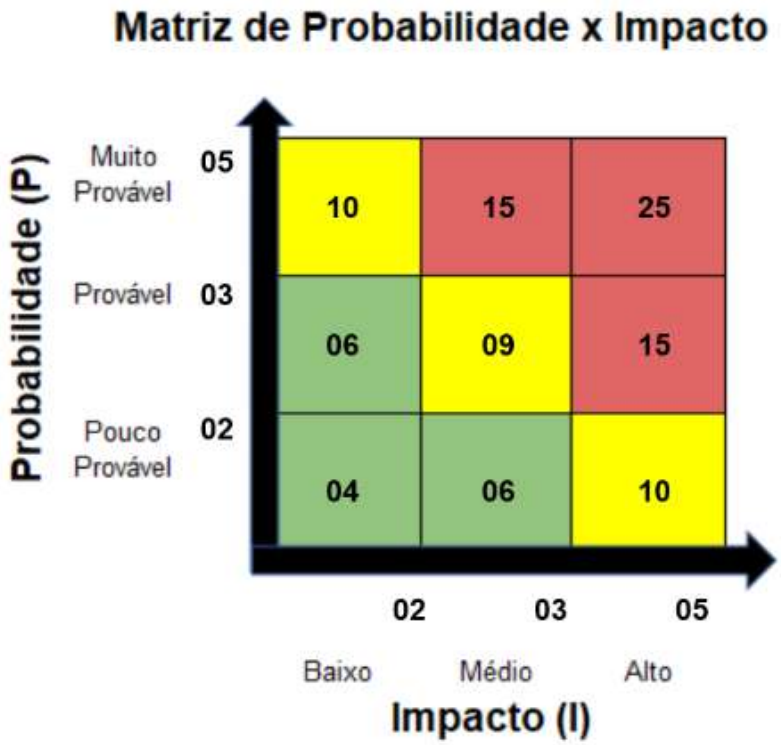
- **Alto:** danos que comprometem a essência do processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores, impedindo-o de seguir seu curso ou que comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| **Baixo** | 2 | Danos que não comprometem o processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores ou que não comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; |
| **Médio** | 3 | Danos que comprometem parcialmente processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade ou que comprometem razoavelmente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; |
| **Alto** | 5 | Danos que comprometem a essência do processo de contratação na fase preparatória e de seleção de fornecedores, impedindo-o de seguir seu curso ou que comprometem de forma significativa o equilíbrio econômico financeiro do contrato. |

*Tabela 2 – Escala de classificação de impacto*

A **análise quantitativa** dos riscos é a correlação entre a probabilidade e o impacto, que indicará o nível do risco e deverá direcionar as ações relacionadas à prevenção ou à contingência dos eventos (riscos) na fase preparatória, de seleção de fornecedores e de execução contratual.

A **Matriz de Probabilidade x Impacto**, é o instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, e pode ser representada genericamente pelo gráfico:




O **Nível de Risco** é o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco e deve se enquadrar em uma região da Matriz de Probabilidade x Impacto. Assim, estabelece-se que, de acordo com a região (cor) ou valor, devem ser adotadas as seguintes providências:

- **Região verde ou valor menor ou igual a 06:** o nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou, facultativamente, a indicação de medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência;

- **Região amarela ou valor maior que 06 e menor ou igual a 10:** o nível de risco é entendido como médio;

- **Região vermelha ou valor maior que 10:** o nível de risco é entendido como alto;

- No caso de riscos classificados como nível médio e alto, deve(m) ser, necessariamente, indicada(s) medida(s) preventiva(s) e/ou de contingência.

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| **Baixo** | Menor ou igual à 06 |
| **Médio** | Maior que 06 e menor ou igual a 10 |
| **Alto** | Maior que 10 |

*Tabela 3 – Escala de classificação do Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)*

## 3. GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Para uma melhor compreensão e acompanhamento, os riscos foram divididos em três fases, em conformidade com os termos mantidos pela Lei 14.133/2021:

**a) Fase interna ou de planejamento da contratação**;

**b) Fase externa ou de seleção do fornecedor**;

**c) Fase de execução ou de gestão e fiscalização do contrato.**

A seguir, apresenta-se a análise dos riscos que possuem um nível de ocorrência compreendido entre os graus médio e alto, tendo em vista a maior probabilidade de impacto para o MPES caso o risco se concretize.

### 3.1. RISCOS RELACIONADOS À FASE INTERNA OU DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que abrangem o planejamento das contratações e aquisições, a elaboração de artefatos como o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR ou Projeto Básico – PB, a análise crítica dos preços de mercado, a minuta do Edital, a minuta do contrato, a minuta da ata de registro de preços e de outros instrumentos congêneres.

| **RISCO 3.1.1**<br>**Falta de clareza ou imprecisão na descrição da demanda que deve ser atendida** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Elaboração deficiente do Projeto Básico;<br>- Atraso na contratação;<br>- Possíveis impugnações ao edital. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Realizar reunião entre os gestores e os técnicos a fim de alinhar os entendimentos acerca da real necessidade demandada pela política pública ministerial a ser atendida;<br>- Elaborar os artefatos (Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar), realizar a revisão crítica e validá-los com os gestores envolvidos antes de encaminhá-los para a realização do procedimento subsequente. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores das áreas requisitante;<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Refazer os artefatos iniciais (Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar) após o alinhamento acerca da real demanda que deve ser atendida. | |

| **RISCO 3.1.2**<br>**Exigência de requisitos não alinhados à real necessidade e/ou fora dos padrões requeridos para atender as especificidades do objeto** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 6 - Baixo |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Atraso na implantação da solução ou até mesmo a impossibilidade de disponibilizar a solução contratada/adquirida;<br>- A solução atender apenas parcialmente aos objetivos pretendidos;<br>- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Assegurar que servidor(es) que possua(m) conhecimento ou experiência com o objeto a ser contratado, integre(m) ou assessore(m) a equipe de servidores responsáveis pela elaboração dos artefatos (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, minuta do Edital);<br>- Definir e justificar (princípio da motivação) todos os requisitos relevantes para o atendimento efetivo da necessidade demandada a fim de que seja possível aferir, com maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação/aquisição.<br>- Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos objetivos pretendidos, a fim de maximizar a competitividade;<br>- Ampliar as fontes de pesquisas de contratações/aquisições similares, tais como as realizadas por outros entes (Estados, Municípios, Governo Federal, Estatais, Empresas Públicas) ou por empresas privadas, sítios eletrônicos, além de fornecedores.<br>Incluir no cronograma preventivo de trabalho, prazo para realizar visitas a outros entes, audiência e/ou consulta pública;<br>- Promover a capacitação dos servidores a fim de que desenvolvam maior capacidade de compreensão das metodologias e ferramentas a serem utilizadas na elaboração dos artefatos (Documento de Formalização de Demanda e Projeto Básico) e na descrição dos requisitos necessários para a contratação/aquisição do objeto pretendido;<br>- Realizar a descrição cuidadosa do objeto e dos requisitos exigidos no Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Básico;<br>- Encaminhar, se houver dúvida jurídica acerca dos requisitos do objeto a ser contratado/adquirido, os autos para a devida análise pela ASAD, com antecedência suficiente, a fim de não comprometer o prazo programado para a contratação/aquisição do objeto. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores das áreas requisitante;<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Agente de Contratação (CPL). | |
| **Ações de Contingência:** | |

- Corrigir a especificação técnica por meio da revisão dos requisitos exigidos;
- Refazer o Estudo Técnico Preliminar, em especial, o levantamento de mercado;
- Refazer o Projeto Básico;
- Anular o certame e/ou republicar o edital, quando for o caso.

| **RISCO 3.1.3**<br>**Não realizar amplo levantamento de mercado para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 6 - Baixo |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Estudo de apenas uma solução de mercado;<br>- Falta de estudo comparativo entre as soluções possíveis;<br>- Solução não atender aos objetivos pretendidos;<br>- Maior fragilidade na justificativa da contratação/aquisição. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Ampliar as fontes de pesquisas de contratações/aquisições similares, tais como as realizadas por outros entes (Estados, Municípios, Governo Federal, Estatais, Empresas Públicas) ou por empresas privadas, sítios eletrônicos, além de fornecedores;<br>- Realizar amplo estudo comparativo entre diversas soluções adotadas pelo mercado;<br>- Promover a capacitação dos servidores a fim de que desenvolvam maior capacidade de compreensão das metodologias e ferramentas a serem utilizadas na elaboração dos artefatos (Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar) e na descrição dos requisitos necessários para a contratação/aquisição do objeto pretendido;<br>- Realizar análise crítica do Estudo Técnico Preliminar elaborado e validá-lo com os gestores envolvidos antes de encaminhá-lo para o procedimento subsequente. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores das áreas requisitante;<br>- Serviço de Compras (SCOM);<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Refazer o Estudo Técnico Preliminar, contemplando a ampliação da identificação e da análise comparativa das soluções disponíveis no mercado. | |

| **RISCO 3.1.4**<br>**Não aprovação do Projeto Básico/Termo de Referência pela autoridade competente** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Não ser possível realizar a contratação/aquisição do objeto;<br>- Não atendimento da política pública ministerial;<br>- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Identificar a demanda e providenciar relatórios que demonstrem ou explicitem a necessidade, as vantagens e a importância do objeto a ser contratado/adquirido para o atendimento da política pública ministerial envolvida;<br>- Realizar reunião com a alta administração a fim de apresentar os relatórios produzidos para sensibilização quanto à necessidade do objeto a ser contratado/adquirido para o atendimento da política pública ministerial envolvida. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores das áreas requisitante e Equipe Técnica de Engenharia (COEN). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Realizar reunião com a alta administração a fim de reforçar a necessidade do objeto a ser contratado/adquirido para o atendimento da política pública envolvida e a a consequente necessidade de aprovação do Projeto Básico;<br>- Analisar e propor possíveis necessidades de adequações qualitativas e quantitativas;<br>- Realizar adequações no Projeto Básico. | |

| **RISCO 3.1.5**<br>**Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados nos primeiros levantamentos de mercado (ausência de recursos orçamentários ou financeiros)** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):** | |

- Não ser possível realizar a contratação/aquisição do objeto;
- Não atendimento da política pública ministerial;
- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário.

**Ações Preventivas:**
- Cuidar para que a estimativa de orçamento informada no Documento de Formalização de Demanda, esteja mais próxima possível do valor praticado no mercado, a fim de que o PCA e a LOA contemplem os recursos orçamentários e financeiros necessários;
- Providenciar a reserva de recursos orçamentários para a contratação/aquisição do objeto pretendido.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores das áreas requisitante, Equipe Técnica de Engenharia (COEN);
- Coordenação de Finanças (CFIN), mediante justificativa da área requisitante e autorização da Autoridade Competente.

**Ações de Contingência:**
- Analisar e propor possíveis necessidades de adequações qualitativas e quantitativas, a fim de readequar os artefatos (Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico);
- Providenciar, quando possível, a suplementação de recursos orçamentários e financeiros.

| **RISCO 3.1.6**<br>**Ausências e afastamentos dos servidores envolvidos na demanda** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 9 - Médio |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Atraso na contratação/aquisição do objeto;
- Atraso no atendimento da política pública ministerial envolvida;
- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário.

**Ações Preventivas:**
- Planejar as ausências legais dos servidores envolvidos;
- Definir o cronograma de trabalho contemplando as ausências programadas e as excepcionais;
- Compartilhar calendários de ausências legais dos servidores envolvidos;
- Designar substitutos para as atividades;
- Estabelecer pontos de controle periódicos com os participantes e eventuais substitutos.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores e Equipe Técnica de Engenharia (COEN).

**Ações de Contingência:**
- Redistribuir as atividades programadas.

| **RISCO 3.1.7**<br>**Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 9 - Médio |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Contratação/aquisição do objeto com sobrepreço ou com preço inexequível;
- Danos ao erário;
- Certame fracassado ou deserto;
- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário.

**Ações Preventivas:**
- Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado, utilizando-se diversas fontes;
- Realizar pesquisa de preços adequada às especificações do objeto a ser contratado/adquirido;
- Realizar a análise crítica de preços;
- Validar as fontes pesquisadas e a análise crítica de preços;
- Verificar e manter a pesquisa de preços atualizada.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);
- Serviço de Compras (SCOM).

**Ações de Contingência:**
- Refazer a pesquisa de mercado;
- Anular o certame e/ou republicar o edital.

| **RISCO 3.1.8**<br>**Não atendimento aos ditames da Nova Lei de Licitações em sua completude** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |

| | |
|---|---|
| **B - Gravidade do Impacto:** | 2 - Baixo |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 4 - Baixo |

**Dano(s) Potencial(is):**
**-** Considerando que se trata de uma contratação nos padrões de exigência da nova lei de licitações, Lei 14.133/2021, somado ao prazo exíguo que foi disponibilizado para a instrução do processo de contratação pretendido, identificamos o risco de não atender plenamente aos ditames da nova lei, que pode resultar na impugnação dos seu teor e na necessidade de promover os ajustes e sua posterior republicação, tendo como consequência o atraso na conclusão do certame e na execução dos serviços.

**Ações Preventivas:**
- Proporcionar estudo aprofundado da nova lei de licitações - Capacitação contínua dos servidores;
- Estudo e análise de outros processos licitatórios do órgão, conforme ditames da nova Lei de Licitações, que lograram sucesso na sua fase interna;
- Promover a revisão pela equipe da COEN, das instruções do processo licitatório.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Equipe Técnica de Engenharia (COEN).

**Ações de Contingência:**
- Refazer o Projeto Básico e atualizar seus anexos.

**RISCO 3.1.9**
**Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico suscetíveis a ajustes**

| | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 2 - Baixo |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 4 - Baixo |

**Dano(s) Potencial(is):**
**-** O atendimento deficitário e a não conformidade com as necessidades do MPES, propostas inadequadas, atrasos, retrabalho, litígios, contestações, má qualidade dos resultados, uso de materiais de baixa qualidade e ausência de acompanhamento da execução são problemas frequentes. Para evitar esses problemas e minimizar danos potenciais, é essencial que os documentos de licitação sejam cuidadosamente elaborados, revisados e detalhados. Isso garantirá um processo de licitação adequado, justo, transparente e eficiente.

**Ações Preventivas:**
- Realizar comunicação transparente com o corpo técnico de engenharia, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações adicionais conforme necessário;
- Executar um planejamento minucioso com apoio de softwares de gestão;
- Elaborar projeto executivo detalhado;
- Utilizar bancos de orçamentos confiáveis e autorizados pela administração;
- Detalhar e realizar controle de revisões em toda documentação que sofreu alteração de escopo.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Equipe Técnica de Engenharia (COEN).

**Ações de Contingência:**
- Refazer o Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e atualizar seus anexos.

**RISCO 3.1.10**
**Atraso ou demora na conclusão da elaboração e análise dos artefatos necessários para a contratação do objeto**

| | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 9 - Médio |

**Dano(s) Potencial(is):**
**-** Demora na disponibilização do objeto da contratação para atendimento da política pública;
- Não cumprimento dos prazos acordados.

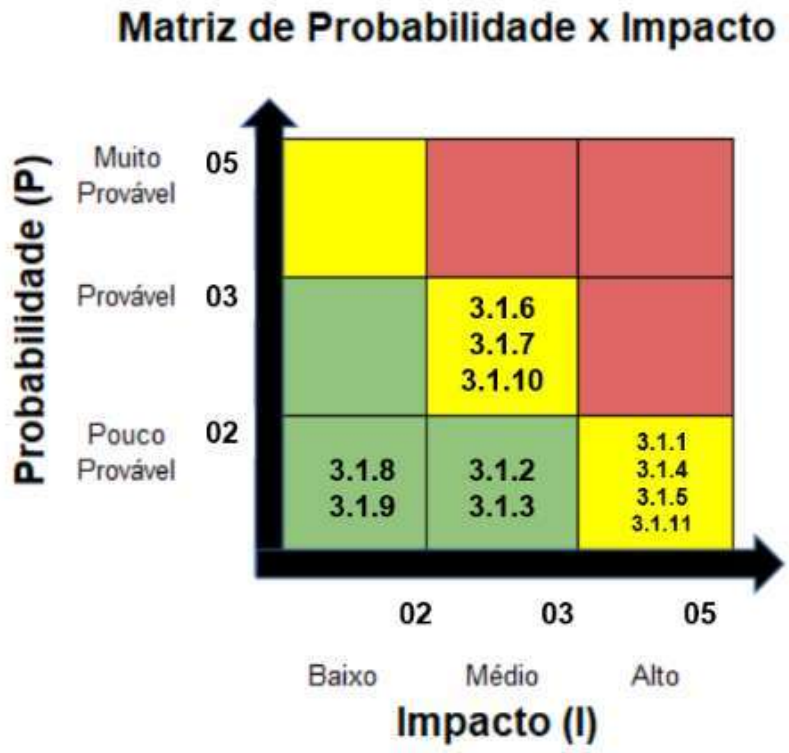
**Ações Preventivas:**
- Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para a elaboração dos artefatos (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, minuta do Edital), incluindo-se a fase de realização de aprovações e as devidas análises pelos demais setores internos;
- Acompanhar o cumprimento do prazo estabelecido pelas áreas requisitante e técnica, no Documento de Formalização de Demanda;
- Encaminhar, quando couber, os autos para análise jurídica, com antecedência suficiente para a devida análise, a fim de não comprometer o prazo programado para a contratação do objeto.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores das áreas requisitante;
- Equipe Técnica de Engenharia (COEN)
- Agente de contratação (CPL).

**Ações de Contingência:**

| |
|---|
| - Disponibilizar apoio temporário de outros servidores da DGER para o planejamento e a elaboração dos artefatos até a conclusão dos procedimentos. |

| **RISCO 3.1.11**<br>**Cronograma de desembolso incompatível com a demanda** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Elaboração deficiente do Projeto Básico; atraso na contratação;<br>- Possíveis impugnações ao edital; | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Elaborar o cronograma de desembolso embasado no correto dimensionamento de mão de obra, materiais e índices de produtividade dos serviços, que devem estar alinhados com a real demanda. O referido cronograma deve ser elaborado por profissional técnico qualificado (orçamentista) e com capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores das áreas requisitante, Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Agente de contratação (CPL). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Revisar o cronograma de desembolso e identificar o prazo necessário, de acordo com a demanda proposta. | |




*Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase interna ou de planejamento da contratação.*

### 3.2. RISCOS RELACIONADOS À FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO OU DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que abrangem a publicação e divulgação do Edital, o certame e a convocação para a assinatura do instrumento contratual.

| **RISCO 3.2.1**<br>**Atraso ou impossibilidade de realização do certame em face de recursos e impugnações com potencial para causar a sua suspensão, revogação ou anulação** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Atraso ou impossibilidade da entrega do objeto da contratação/aquisição; | |

- Retrabalho com a reavaliação dos critérios de contratação/aquisição do objeto;
- Não atendimento da política pública ministerial;
- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário.

**Ações Preventivas:**
- Verificar o teor de recursos e impugnações em certames realizados pelo MPES e também ao pesquisar contratações/aquisições similares no levantamento de mercado;
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico robustos que contemplem no estudo comparativo (levantamento de mercado) as adequações decorrentes dos recursos e impugnações interpostos;
- Definir os requisitos e os critérios de seleção de fornecedores com respaldo em normativos vigentes e/ou em doutrinas e jurisprudência;
- Observar as recomendações da área jurídica;
- Analisar minuciosamente os artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital) a fim de identificar se ainda existem pontos que possuem potencial para ocasionar a suspensão, anulação ou revogação do certame;
- Realizar adequada instrução processual;
- Realizar boa condução do certame.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores e Equipe Técnica de Engenharia (COEN);
- Agente de Contratação (CPL).

**Ações de Contingência:**
- Analisar e deliberar sobre os motivos que ensejaram recursos e impugnações e resultaram na obstrução do certame por meio da sua suspensão, revogação ou anulação;
- Solicitar, se houver necessidade, a colaboração de outros servidores na identificação dos motivos que ensejaram recursos e impugnações, bem como na elaboração das respostas;
- Identificar possíveis implicações legais decorrentes da suspensão, anulação ou revogação do certame;
- Encaminhar os autos para a área jurídica avaliar a legalidade das alegações que ensejaram a suspensão, a anulação ou a revogação do certame, bem como as implicações legais identificadas;
- Avaliar os impactos financeiros e operacionais decorrentes da suspensão, anulação ou revogação do certame;
- Reabrir o certame e, no caso de provimento integral ou parcial do recurso, aproveitar todos os atos não comprometidos;
- Ajustar o instrumento convocatório e republicar o certame.

| **RISCO 3.2.2**<br>**Proposta do certame com valor inferior ou superior ao estimado** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 6 - Baixo |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Certame deserto ou fracassado;
- Impossibilidade de entrega do objeto da contratação/aquisição;
- Retrabalho com a reavaliação dos critérios de contratação/aquisição do objeto;
- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário.

**Ações Preventivas:**
- Elaborar de forma precisa o valor de referência para o certame, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados;
- Validar as fontes pesquisadas e a análise crítica de preços para o balizamento do certame.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores e Equipe Técnica de Engenharia (COEN);
- Agente de Contratação (CPL).

**Ações de Contingência:**
- Analisar as planilhas das propostas ofertadas no certame;
- Analisar a participação e a disputa de lances do certame e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável;
- Negociar o valor com as licitantes, quando couber;
- Desclassificar as propostas acima do valor estimado ou com valor inexequível.

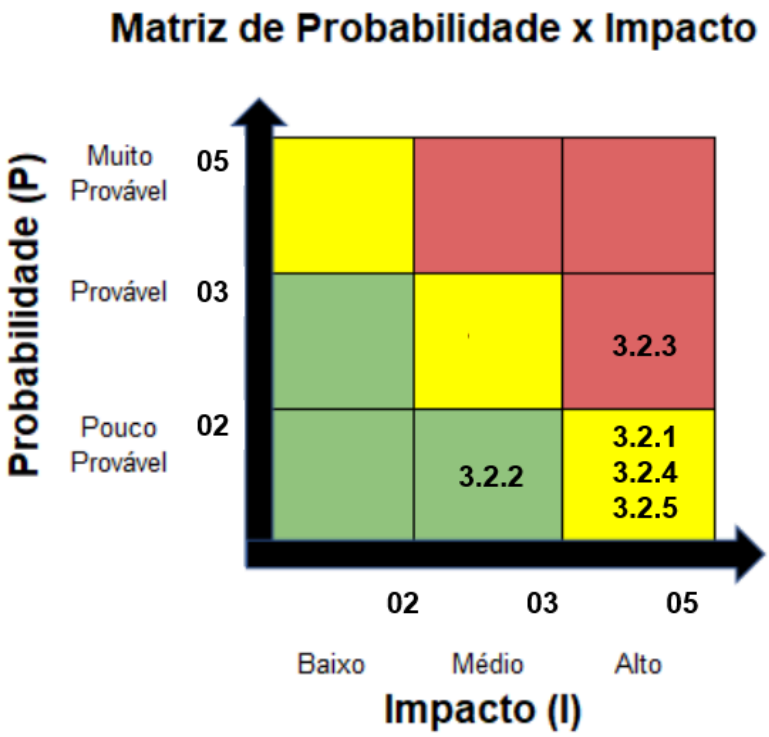
| **RISCO 3.2.3**<br>**Certame deserto ou fracassado** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 15 - Alto |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Gastos com certame ineficiente;
- Prejuízo ao erário;
- Impossibilidade de entrega do objeto da contratação/aquisição;
- Retrabalho com a reavaliação dos critérios de contratação/aquisição do objeto;

| |
|---|
| - Não atendimento da política pública ministerial;<br>- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário. |
| **Ações Preventivas:**<br>- Definir e justificar (princípio da motivação) todos os requisitos relevantes para o atendimento efetivo da necessidade demandada a fim de que seja possível aferir, com maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação;<br>- Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos objetivos pretendidos, a fim de maximizar a competitividade;<br>- Convalidar no mercado a especificação técnica do objeto a ser contratado/adquirido;<br>- Certificar que o agrupamento de serviços e bens não causará a restrição do mercado;<br>- Realizar ampla pesquisa de mercado para o balizamento do valor máximo do certame;<br>- Divulgar amplamente o certame por meio da publicação no DIMPES, DIOES, jornal de grande circulação/visualização, PNCP e site do MPES. |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Serviço de Compras (SCOM);<br>- Agente de Contratação (CPL). |
| **Ações de Contingência:**<br>- Reavaliar os critérios e republicar o instrumento convocatório;<br>- Ampliar a divulgação do instrumento convocatório, com convite direto aos fornecedores que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. |

| **RISCO 3.2.4**<br>**Recusa da vencedora em assinar o contrato** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Impossibilidade de entrega do objeto da contratação;<br>- Demora ou até mesmo o não atendimento da política pública ministerial;<br>- Não cumprimento do cronograma estabelecido no Planejamento Orçamentário. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico, embasados em estudo comparativo que identifique as reais necessidades e a melhor forma de contratação/aquisição do objeto, a preços e prazos atrativos ao mercado;<br>- Certificar que o instrumento contratual seja assinado dentro do prazo de validade da proposta do licitante vencedor. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Agente de Contratação (CPL);<br>- Serviço de Contratos (SCOT). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato;<br>- Abrir processo de sanção. | |

| **RISCO 3.2.5**<br>**Falhas na análise dos documentos de habilitação** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso na contratação do objeto;<br>- Contratar empresa sem a habilitação necessária;<br>- Atraso no atendimento da política pública. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Realizar análise de acordo com os critérios estabelecidos em edital, com apoio de profissionais com conhecimento técnico, para análises das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s). | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Agente de Contratação (CPL). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Verificar se a análise dos critérios de habilitação técnica seguiu em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico e no edital;<br>- Se for detectada alguma inconformidade, adotar os procedimentos para revisão do resultado do certame. | |




*Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase externa da contratação ou de seleção de fornecedor.*

### 3.3. RISCOS RELACIONADOS A FASE DE EXECUÇÃO OU DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Neste tópico, pretende-se identificar, analisar e propor ações que possam prevenir ou contingenciar eventos (riscos) que possuem maior potencial para comprometer ou inviabilizar os procedimentos que envolvem o início da vigência do instrumento contratual, o planejamento para a implantação, entrega e execução do objeto contratado/adquirido.

| **RISCO 3.3.1**<br>**Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso ou falhas na execução do objeto contratado/adquirido;<br>- Baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado/adquirido;<br>- Atendimento inadequado da política pública ministerial. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Indicar, preferencialmente, servidores capacitados para a gestão e fiscalização do objeto a ser contratado;<br>- Manter substitutos por meio do recrutamento e capacitação de novos servidores. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>-Gestores da área requisitante;<br>- Gestores da COEN. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização das demandas. | |

| **RISCO 3.3.2**<br>**Qualificação insuficiente dos fiscais e gestores do contrato** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso ou falhas na execução do objeto contratado/adquirido;<br>- Baixa qualidade técnica no acompanhamento da execução do objeto contratado; | |

| |
|---|
| - Atendimento inadequado da política pública ministerial. |
| **Ações Preventivas:**<br>- Prover orientações gerais e disponibilizar os normativos vigentes acerca da gestão e fiscalização de contratos aos servidores que serão designados;<br>- Providenciar treinamento aos servidores que devem ser designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado. |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores da área requisitante;<br>- Gestores da COEN. |
| **Ações de Contingência:**<br>- Providenciar treinamento aos servidores que foram designados para a gestão e fiscalização do objeto contratado/adquirido;<br>- Providenciar o apoio temporário de outros servidores que possuam experiência na gestão e fiscalização de contratos. |

| **RISCO 3.3.3**<br>**Atrasos no início e durante a execução do contrato** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 5 - Muito Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 15 - Alto |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso na entrega do objeto da contratação; | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Estabelecer claramente nos artefatos (Projeto Básico e Edital) as condições para a execução do objeto a ser contratado/adquirido e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento;<br>- Estabelecer claramente nos artefatos (Projeto Básico e Edital) o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto a ser contratado/adquirido e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada;<br>- Estabelecer nos artefatos (Projeto Básico e Edital) os critérios para verificação da qualidade da execução do objeto contratual;<br>- Realizar e registrar em ata as reuniões periódicas a fim de esclarecer eventuais dúvidas e ajustar os procedimentos relativos à execução do objeto contratado. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual; | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;<br>- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado;<br>- Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado;<br>- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade. | |

| **RISCO 3.3.4**<br>**Desconformidades na execução e/ou descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 15 - Alto |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Problemas técnicos, atrasos na entrega de materiais ou questões climáticas podem impactar o cronograma do contrato, resultando em atrasos na entrega do objeto. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Estabelecer claramente nos artefatos (Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Edital) o prazo e as condições para o início da execução do objeto a ser contratado/adquirido e as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento;<br>- Estabelecer claramente nos artefatos (Projeto Básico e Edital) o modo como será realizado o acompanhamento da execução do objeto a ser contratado/adquirido e a aplicação das sanções pertinentes a cada tipo de desconformidade identificada. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto ao descumprimento do prazo de início e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;<br>- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado; | |

- Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado e/ou de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual;
- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se houver essa possibilidade;
Providenciar a contratação emergencial do objeto.

| **RISCO 3.3.5**<br>**Inadimplência fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista pela CONTRATADA** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Irregularidade do contratado;
- Deficiência na execução do objeto contratado;
- Atendimento inadequado da política pública ministerial;
- Rescisão do contrato;
- Potencial criação de passivo (trabalhista/previdenciário) para a Administração.

**Ações Preventivas:**
- Estabelecer claramente nos artefatos (Projeto Básico e Edital) a obrigação de o contratado manter vigente todas as condições de habilitação exigidas para a contratação/aquisição, em especial a qualificação econômico-financeira, bem como as respectivas sanções que podem ser aplicadas em decorrência do descumprimento;
- Estabelecer claramente nos artefatos (Projeto Básico e Edital) a exigência da garantia contratual a fim de que na ocorrência do sinistro seja possível utilizar esse instrumento para o adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, bem como para o adimplemento de eventuais multas administrativas cujos procedimentos tenham sido finalizados;
- Acompanhar a regularidade do contratado, notificá-lo quanto à identificação da ausência de certidões válidas e estabelecer prazo para a devida regularização.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual;
- Autoridade competente, mediante demanda judicial ou acordo administrativo realizado com a interveniência ASAD;

**Ações de Contingência:**
- Retenção de valores devidos ao contratado e pagamento direto aos interessados para assegurar o cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas e previdenciárias não satisfeitas;
- Notificar o contratado quanto à ausência de certidões válidas, estabelecer prazo para a devida regularização e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;
- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado;
- Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia do contratado;
- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade.

| **RISCO 3.3.6**<br>**Alterações substanciais em projetos e valores dos materiais de construção, devido a fatos supervenientes, causando desequilíbrio na equação econômico-financeira do contrato, ocasionando, assim, a aplicação de índice de reajuste superior ao que foi estabelecido** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |

**Dano(s) Potencial(is):**
- Atraso na entrega do objeto da contratação;
- Dano ao erário.

**Ações Preventivas:**
- Realizar uma revisão detalhada do Projeto Básico antes do início dos serviços para identificar possíveis lacunas ou necessidades de ajustes;
- Manter uma comunicação contínua entre a equipe de projeto, a empresa CONTRATADA e a promotoria para garantir que todas as novas demandas sejam prontamente reconhecidas e tratadas;
- Estabelecer um processo formal de solicitação e aprovação de alterações no projeto, documentando todas as mudanças e seus impactos no cronograma e no orçamento;
- Estabelecer uma reserva de contingência adequada no orçamento para lidar com imprevistos e variações nos preços de materiais e mão de obra;
- Realizar revisões periódicas do orçamento durante a execução do contrato e ajustar conforme necessário, documentando todas as alterações e justificativas;
- Manter um controle rígido dos custos e despesas, buscando sempre otimizar o uso dos recursos disponíveis.

**Responsável pelo acompanhamento:**
- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);
- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual;

| |
|---|
| **Ações de Contingência:**<br>- Revisar projetos de arquitetura e complementares de engenharia;<br>- Ajustar orçamento;<br>- Providenciar Termo de Aditivo Contratual. |

| **RISCO 3.3.7**<br>**Licenciamento e aprovações** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 2 - Baixo |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 6 - Baixo |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** A obtenção de licenças e aprovações necessárias pode enfrentar atrasos burocráticos, prolongando a aprovação dos projetos. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Iniciar o processo de obtenção de licenças e aprovações o mais cedo possível para evitar atrasos desnecessários;<br>- Designar uma equipe dedicada para lidar especificamente com questões de licenciamento e aprovações, garantindo que todos os documentos e requisitos sejam atendidos de forma eficiente e oportuna;<br>- Manter uma comunicação aberta e regular com as autoridades competentes para resolver quaisquer problemas ou preocupações que possam surgir durante o processo de licenciamento; | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;<br>- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado; | |

| **RISCO 3.3.8**<br>**Riscos de Fornecimento de Materiais e Equipamentos** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** A dependência de fornecedores de materiais e equipamentos pode expor o projeto a atrasos devido a problemas de entrega ou qualidade. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Diversificar as fontes de fornecimento de materiais e equipamentos sempre que possível para reduzir o risco de dependência de um único fornecedor;<br>- Estabelecer acordos contratuais claros com os fornecedores, especificando prazos de entrega e padrões de qualidade dos materiais;<br>- Manter um estoque de reserva de materiais essenciais para mitigar os impactos de atrasos ou problemas de fornecimento;<br>- Estabelecer contrato de fornecimento e instalação de equipamentos no início imediatamente após a emissão da ordem de serviço. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual; | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;<br>- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado;<br>- Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado;<br>- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade. | |

| **RISCO 3.3.9**<br>**Riscos de Mão de Obra** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 5 - Muito Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 25 - Alto |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** A escassez de mão de obra qualificada pode resultar em dificuldades para contratar profissionais especializados em projetos. Isso pode levar a atrasos no cronograma e impactar negativamente a qualidade do trabalho realizado. | |
| **Ações Preventivas:** | |

| |
|---|
| - Investir em programas de capacitação e desenvolvimento de mão de obra para garantir que os trabalhadores tenham as habilidades e conhecimentos necessários para realizar suas tarefas com eficiência e segurança;<br>- Incentivar a contratação de mão de obra local do Município que estão sendo prestados os serviços;<br>- Estabelecer parcerias com instituições educacionais e programas de formação profissional para atrair e reter trabalhadores qualificados;<br>- Implementar políticas de segurança no trabalho rigorosas e promover uma cultura de segurança no ambiente de trabalho para prevenir acidentes e lesões. |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores e Fiscais do Instrumento Contratual. |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto a eventuais desconformidades e falhas identificadas e dar ciência quanto à possibilidade de serem aplicadas as sanções previstas no instrumento contratual;<br>- Providenciar o procedimento para a aplicação de sanção ao contratado;<br>- Providenciar os procedimentos para a rescisão contratual em caso de inércia ou reincidência do contratado;<br>- Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato, se ainda houver possibilidade. |

| **RISCO 3.3.10**<br>**Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento do contrato e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso na entrega do objeto da contratação;<br>- Paralisação dos serviços. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Estabelecer cláusula para que o contratado adote as medidas sanitárias recomendadas em decretos, portarias e protocolos locais e pelo Ministério da Saúde. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Técnicos e Gestores da COEN;<br>- Agente de Contratação (CPL). | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado e estabelecer prazo para que atenda às recomendações, decretos, portarias, protocolos locais e do Ministério da Saúde. | |

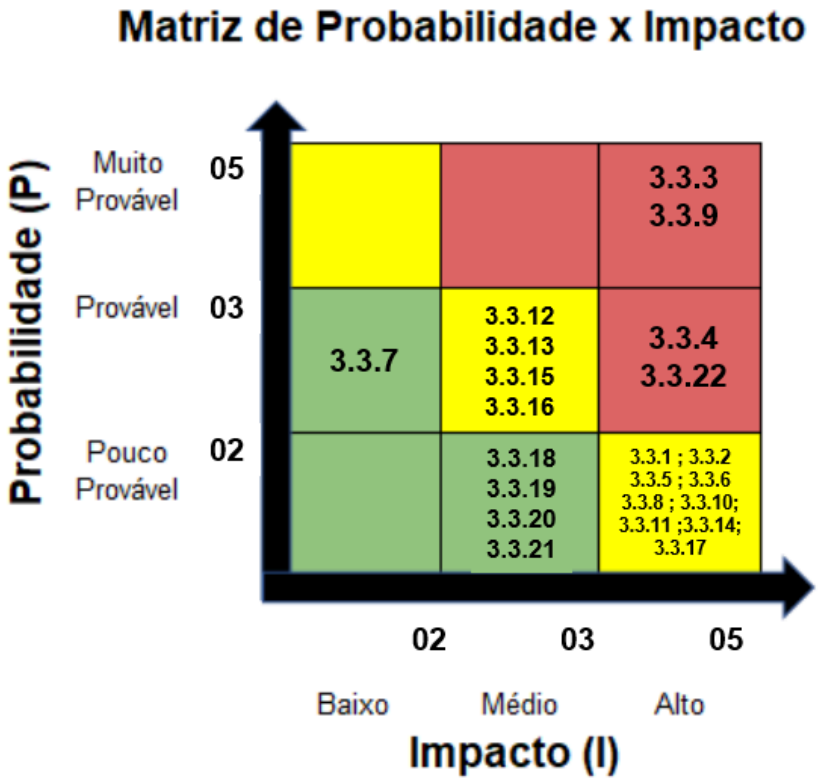
| **RISCO 3.3.11**<br>**Falhas, omissões ou divergências nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer peças, orçamentos, projetos, especificações e memoriais que ocasionaram erros nas estimativas de custo do contrato, inerentes aos serviços** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 2 - Pouco Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 10 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Danos ao erário;<br>- Possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;<br>- Atraso na execução do objeto. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico para levantar as necessidades e para fazer visitas in loco;<br>- Revisar os quantitativos descritos nas peças e documentos técnicos. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Coordenador e Equipe Técnica de Engenharia (COEN);<br>- Gestores e Fiscais do contrato. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Revisar quantitativos e planilha orçamentária, de acordo com a real demanda identificada;<br>- Providenciar os procedimentos necessários para celebração do aditivo qualitativo e quantitativo ao contrato de execução do contrato;<br>- Abrir procedimento administrativo para apurar responsabilidade de quem deu causa. | |

| **RISCO 3.3.12**<br>**Atrasos no pagamento das medições para o contratado, em virtude de irregularidades da empresa CONTRATADA** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 9 - Médio |

| |
|---|
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>**-** Atrasos na execução do contrato;<br>- Possível descumprimento contratual. |
| **Ações Preventivas:**<br>- Acompanhar e gerir continuamente a execução do objeto; |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores e Fiscais do contrato; |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar a empresa, e estabelecer prazo para a regularização das divergências ou desconformidades identificadas;<br>- Abrir procedimento para aplicação das sanções cabíveis;<br>- Abrir procedimento para rescisão do contrato diante da inércia do contratado. |

| **RISCO 3.3.13**<br>**Paralisação do contrato por interesse do CONTRATANTE** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 3 - Médio |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 9 - Médio |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Custos para manutenção do ambiente de trabalho, instalações provisórias, logística, deslocamento entre almoxarifados, bem como segurança patrimonial das instalações e dos almoxarifados;<br>- Alteração do cronograma;<br>- Atraso na entrega do objeto da contratação. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Adotar medidas de controle para evitar a ocorrência de possíveis causas de paralisação do contrato. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Gestores e Fiscais do contrato.<br>- Alta Administração. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Adotar medidas e ações para resolução da causa da paralisação do contrato, para que os serviços sejam reiniciados;<br>- Notificar o contratado quanto à paralisação, explicitando os motivos e o período estimado. | |

| **RISCO 3.3.14**<br>**Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços** | |
|---|---|
| **A - Probabilidade de ocorrência:** | 3 - Provável |
| **B - Gravidade do Impacto:** | 5 - Alto |
| **C - Nível de risco (A x B):** | 15 - Alto |
| **Dano(s) Potencial(is):**<br>- Atraso na entrega do objeto da contratação;<br>- Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação ao recolhimento de FGTS pelo Contratado;<br>- Rescisão contratual, e em consequência, a não conclusão do objeto;<br>- Danos ao erário. | |
| **Ações Preventivas:**<br>- Elaborar o Projeto Básico com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis, no que se refere à qualificação econômico-financeira;<br>- Avaliar documentos pré-estabelecidos de habilitação das licitantes, conforme critérios determinados no Projeto Básico e do edital;<br>- Fiscalização contínua e monitoramento dos serviços executados durante a execução da do contrato;<br>- Estabelecer cláusula para que o contratado inclua no seguro garantia a previsão de conclusão dos serviços pela seguradora. | |
| **Responsável pelo acompanhamento:**<br>- Técnicos da COEN;<br>- Agente de Contratação (CPL) com apoio da área técnica.<br>- Setor Financeiro. | |
| **Ações de Contingência:**<br>- Notificar o contratado quanto a irregularidades e estabelecer prazo para regularização;<br>- Abrir procedimento para aplicação das sanções cabíveis, em caso de inércia do contratado;<br>- Providenciar a rescisão do contrato por descumprimento das cláusulas contratuais. | |




*Matriz de Probabilidade x Impacto relativa à fase de execução ou gestão e fiscalização do contrato.*

## 4. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS RELACIONADOS À FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Tendo em vista a análise dos riscos supra indicados, foi necessário identificar a pertinência e/ou a obrigatoriedade da alocação dos riscos entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de modo que seja possível considerar a taxa de risco compatível com o objeto da licitação, como também, identificar as ações a serem executadas pela CONTRATADA e/ou pelo MPES, que possam mitigar a ocorrência do evento durante a fase de execução contratual.

4.2. Segue a alocação dos riscos:

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|---|---|
| Projeto, Orçamento e Prazos | Alteração de projetos pela CONTRATADA, realizadas de maneira inadequada ou ineficiente. | Responsabilidade da solução de engenharia da CONTRATADA;<br><br>Não pagamento se não atendidos os critérios de aceitabilidade;<br><br>Seguro de engenharia. | CONTRATADA |
| Autorizações, licenças e permissões | Atrasos provocados pela não obtenção ou renovação de licenças ou permissões exigidas para a aprovação dos projetos. | Controle e monitoramento rigoroso do licenciamento. | CONTRATADA |
| Condicionantes ambientais | Necessidade de cumprimento de medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes. | Aprovação da licença ambiental prévia. | CONTRATANTE |
| | Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes. | Cumprimento da legislação; | CONTRATADA |

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|---|---|
| | | Controle e monitoramento do Meio Ambiente;<br><br>Pessoal qualificado;<br><br>Equipamentos licenciados. | |
| Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos | Impossibilidade da CONTRATADA em atingir os requisitos de qualidade previstos no Projeto Básico. | Seguro de risco de engenharia;<br><br>Condições de habilitação. | CONTRATADA |
| Imprevistos econômicos | Comprometimento da situação financeira da CONTRATADA, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos;<br><br>Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA;<br><br>Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros;<br><br>CONTRATADA apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento conclusão dos serviços;<br><br>Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade do CONTRATANTE;<br><br>Aumento de preço nos insumos e serviços para a execução do contrato e/ou estimativa incorreta do custo dos insumos e serviços a serem realizados;<br><br>Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Modificações das especificações de projeto e de serviços | Mudanças no Projeto Básico por solicitação do MPES, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Básico com a legislação em vigor;<br><br>Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido do MPES, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA, observados os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/2021. | Reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional). | CONTRATANTE |
| | Mudanças dos projetos apresentados pela CONTRATADA que não tenham sido solicitadas pelo CONTRATANTE. | Responsabilidade da solução de engenharia do contratado. | CONTRATADA |

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|---|---|
| Perda de Serviços | Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção do CONTRATANTE;<br><br>Reclamação de terceiros;<br><br>Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela CONTRATADA ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência da prestação dos serviços. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Risco geológico | Descoberta de interferências não identificáveis através de sondagem;<br><br>Situação geológica diferente da prevista. | Estudo de Sondagens. | CONTRATANTE |
| Danos | Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, diretamente, ou por fornecedores ou subcontratados. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Tributos | Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda;<br><br>Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro. | Reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional). | CONTRATANTE |
| Decisão judicial | Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à CONTRATADA. | Revisão de Cronograma. | CONTRATANTE |
| Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas | Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda;<br><br>Segurança patrimonial e pessoal;<br><br>Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Eventos sociais | Comoções sociais, protestos ou greves que causem aumento de custos, perda de receitas, ou atrasem o cronograma de realização dos projetos e orçamento. | Revisão de Cronograma;<br><br>Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional). | CONTRATANTE |
| | Greves realizadas por empregados da CONTRATADA e/ou das Subcontratadas | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Alterações normativas | Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afetem diretamente os encargos e custos para a realização dos serviços. | Revisão de Cronograma;<br><br>Reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional). | CONTRATANTE |

| Evento | Risco | Mitigação | Competência |
|---|---|---|---|
| Segurança do trabalho | Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Ações trabalhistas ou indenizatórias | Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a CONTRATADA e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Inflação e flutuação cambial | Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, ressalvada apenas a aplicação de reajuste, na forma do Contrato. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |
| Outros | Quaisquer outros riscos afetos à execução do objeto do contrato, que não estejam expressamente previstos como risco do CONTRATANTE. | Seguro risco de engenharia. | CONTRATADA |

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Em conclusão, essa análise de risco é essencial para identificar, avaliar e mitigar os potenciais obstáculos que podem surgir ao longo da execução do contrato.

5.2. Ao implementar medidas preventivas e planos de contingência para cada categoria de risco identificada, é possível minimizar os impactos negativos e garantir o sucesso do empreendimento.

5.3. É crucial manter uma abordagem proativa e colaborativa entre todas as partes envolvidas, incluindo o órgão CONTRATANTE, a equipe de projeto, a empresa CONTRATADA e outras partes interessadas, para enfrentar os desafios que possam surgir durante a execução dos serviços.

5.4. Com uma gestão eficaz dos riscos e um compromisso contínuo com a qualidade, segurança e conformidade regulatória, podemos garantir que os projetos sejam entregues dentro do prazo, dentro do orçamento e atenda plenamente às necessidades da comunidade e do Ministério Público.

---

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Cardoso Peres**, **Agente Técnico - Arquiteto**, em 16/07/2026, às 15:04, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2520213** e o código CRC **AB3639A6**.

---